

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dez de Novembro de dois mil e dez.

Acta nº24

A Os dez dias do mês de Novembro de dois mil e dez, pelas 14:30 horas, realizou-se reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr^a Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos Senhores vereadores, Dr^a Natália Lopes Ramos, Luís Miguel Ferro Pereira, José Manuel Ribeiro Alves e Abel Manuel Cardoso Correia Mateus. -----

---A reunião foi declarada aberta pela Sra. Presidente, pelas 14:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

---A Sra. Presidente propôs, nos termos do artigo 83º.da Lei 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião cinco pontos: **Venda de Equipamento; Venda de Ferro; Toponímica e numeração de portas; Transportes Escolares 2010/2011- Subsídios para Falhas; Venda de Contentor/Compactador de papel e cartão**, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade e passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos. -----

a) Venda de Equipamento -----

--- Na sequência da publicitação da venda de equipamento (Bedford matrícula NH-73-47), que foi feita através do Edital nº 64/2010, foram presentes e abertas na reunião, duas propostas, uma em nome de “Fercobre – Reciclagem de Material Metálico, Lda” e outra em nome de “RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.”, com os seguintes valores.--

- **Fercobre – Reciclagem de Material Metálico, Lda**, com o valor de 130,00 €; -----

- **RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A**, com o valor de 1.055,00 €; -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade entregar a viatura Bedford matrícula NH-73-47 à RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A, pelo valor de 1.055,00€.-----

b) Venda de Ferro -----

---Na sequência da publicitação da **venda de 1500 kg ferro**, que foi feita através do Edital nº 65/2010, foram presentes e abertas na reunião, três propostas, uma em nome de “Fercobre – Reciclagem de Material Metálico, Lda”, outra em nome de “Nuno Miguel Morgado Santos” e outra em nome de “RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.”, com os seguintes valores.-----

- **Fercobre – Reciclagem de Material Metálico, Lda** – apresenta proposta de 530,00€ para 1500Kg de ferro . Assim, reduzindo para preço/Kg dá 0,35 €/kg ;-----

- **Nuno Miguel Morgado Santos** - 0,11€/kg; -----

- **RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A** – 0,22 €/kg; -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, entregar o ferro à Fercobre – Reciclagem de Material Metálico, Lda , pelo preço de 0,35€/Kg. -----

c) Toponímica e numeração de portas -----

---Foi presente ofício da Junta de freguesia de Fratel que informa ter o povo da Riscada manifestado vontade de que sejam atribuídos nomes às ruas da localidade. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, comunicar à Junta de Freguesia de Fratel que, ao abrigo da delegação de competências, apresente uma proposta, para ser apreciada e votada na reunião de Câmara. -----

d) - Transportes Escolares 2010/2011- Subsídios para Falhas -----

---Foi presente a informação **037/2010 do Sector da Educação** que refere a necessidade de deliberar acerca de um abono para falhas a pagar aos funcionários que, nas Escolas Secundárias Amato Lusitano e Nuno Álvares, em Castelo Branco, tratam do expediente de aquisição de vinhetas, e informa do número de alunos que frequentam cada uma das referidas escolas. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face à variação do número de alunos que frequenta cada uma das escolas em cada ano lectivo, atribuir um abono mensal no valor de 1€ (um euro) por aluno, a cada um dos funcionários que se encarregue deste trabalho.-----

---Assim, no ano lectivo de 2010/2011 os abonos mensais serão de 22,00 € na Escola Amato Lusitano e de 8,00€ na Escola Nuno Álvares, com efeitos retroactivos a Setembro de 2010. -----

e) Venda de Contentor/Compactador de papel e cartão-----

---Foi presente a informação 362/2010 da DOHU – Estaleiro, que informa que deixou de ser necessário à Câmara Municipal o Contentor/Compactador de papel e cartão existente no Ecocentro, uma vez que este passou a ser explorado pela Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A, e que esta empresa manifestou interesse em o adquirir, pelo preço de 11.250,00 €. Informa ainda que o valor daquele equipamento considerado no património municipal é de 9.075,00€ -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atendendo a que é a Valnor que está a explorar o aterro onde se encontra – e vai continuar - o Contentor/Compactador, e que a sua deslocação seria cara, vendê-lo, pelo preço de 11.250,00€ à referida Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.-----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “643.334,45 €” (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos), dos quais “612.590,81 €” (seiscentos e doze mil, quinhentos e noventa euros e oitenta e um cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “30.743,64 €” (trinta mil, setecentos e quarenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Alteração Orçamental-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia.----

5 – Aquisição de Serviços a Particular-----

a) - Foi presente um ofício da Comissão de Festas de Juncal, que solicita o pagamento de 955,41€ ao grupo musical Rui Alves, relativo à actuação na festa daquela localidade.

À semelhança do que tem acontecido para outras localidades, e de acordo com as actas de atribuição de subsídios já presentes a reunião, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar a quantia referida ao grupo musical Rui Alves. -----

b) - Foi presente a informação 36/2010 do Gabinete de Apoio à Presidente, tendo a Sra. Presidente informado que a Dra. Sara Canilho fez um mestrado na Universidade de Coimbra, no Departamento de Ciências da Terra sobre as Portas de Ródão. Entendeu-se

ser de todo o interesse adquirir os conteúdos de uma proposta de desdobrável Monumento Natural das Portas de Ródão – “Estratigrafia e Sedimentologia do Cenozóico – últimos 50 milhões de anos”, “Geomorfologia da região de Ródão”, de uma proposta de painel de leitura e interpretação de paisagem para o miradouro do Rei Wamba e de um livro guia “Percursos Temáticos no Monumento Natural das Portas de Ródão”. Assim, propôs essa aquisição à Dra. Sara Canilho pelo preço de 484,00€. -----

---A proposta foi aprovada, por unanimidade.-----

6 – Tabela de Preços do Ateliê de Trapologia-----

---Na sequência da deliberação de Câmara, de 01/09/2010, a Senhora Presidente propôs a alteração da lista de artigos produzidos no Ateliê de Trapologia de acordo com o documento apresentado e que fica arquivado nos documentos da reunião -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da Tabela e dos preços constantes da lista apresentada, que entrarão em vigor no dia 25/11/2010-----

7 – Regulamento Municipal de Estabelecimentos de Alojamento Local -----

---A Sra. Presidente informou que não foram apresentadas reclamações ou sugestões ao Projecto de Regulamento Municipal de Estabelecimentos de Alojamento Local, publicado no D.R 2ª série, nº 185 de 22 de Setembro de 2010, pelo que propôs a sua aprovação e remessa à Assembleia Municipal para aprovação.-----

---A Dra. Natália Ramos disse que os vereadores do PSD iam votar contra, pelas razões constantes da declaração de voto que apresentavam e que passou a ler e se transcreve:

“Na reunião de 18 de Agosto de 2010, na aprovação do Projecto de Regulamento de Estabelecimentos de Alojamento Local, foi referido que este diploma deveria contemplar medidas para poupança de energia. -----

---O vereador Abel Mateus apresentou uma proposta no sentido de que se deveriam contemplar nos requisitos gerais um ponto, com as necessárias alíneas, sobre o assunto “poupança de energia”. Sugeriu a obrigatoriedade dos pedidos a despachar terem instalado sistemas de poupança de energia, nas suas mais variadas formas. São a favor de uma política de poupança de energia e poupança nos créditos de carbono. Frisou que, se todos os normativos actuais sobre construção demonstram uma grande preocupação com o ambiente e a poupança de energia, não acha que, o encargo não seria assim tão grande nem tão difícil de aplicar. A instalação de painéis solares, por exemplo, é

relativamente fácil e pouco dispendiosa. Se existe a nível geral uma tão grande preocupação com a poupança de energia, não faz sentido que não se procure a conformação do nosso regulamento com esta política.-----

---A vereadora Natália Ramos disse que achava que se podia dar algum incentivo a quem aplicasse medidas de poupança de energia, nomeadamente através da redução de taxas, tendo o vereador José Manuel Alves concordado e dito que essa hipótese já estava contemplada no Regulamento de Obras.-----

---Uma vez que todas estas questões foram levantadas em Agosto de 2010, tendo uma visão mais alargada no que concerne aos problemas ambientais do planeta, nomeadamente aos consumos de carbono e às sanções que de futuro poderão haver, (créditos de carbono), somos do entendimento que este projecto contem uma lacuna essencial. -----

---Deveriam pelo menos contemplar medidas de poupança de energia, criando uma alínea onde se incentivasse a poupança para quem já é detentor destes estabelecimentos, e para quem construa de raiz um estabelecimento desta natureza, deveriam prever a obrigatoriedade em instalar este género de equipamentos. -----

---Trata-se de um problema global, do qual devemos desde já começar a educar as pessoas e alertar para a gravidade do mesmo. -----

---Desta forma este projecto já contemplaria uma visão para o futuro, servindo o nosso concelho de exemplo para os demais.-----

---Face ao exposto são estes os argumentos de voto vencido”.-----

---O vereador José Manuel disse que este regulamento esteve 30 dias em inquérito público e não surgiu nenhuma proposta, Assim, vai ser votado na íntegra, tal como está. --

---A Senhora Presidente disse que, lamentavelmente, mais uma vez, se colocou um regulamento disponível para que fossem entregues propostas de alteração que seriam depois discutidas e não foi entregue nenhuma proposta de alteração em tempo oportuno. Assim, o regulamento vai ser aprovado ou não, na íntegra e na forma em que está. -----

---Posto o assunto a votação, foi deliberado com 3 votos a favor e 2 votos contra, dos vereadores Natália Ramos e Abel Mateus, aprovar o regulamento em causa e remetê-lo, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, à Assembleia Municipal para

aprovação .-----

8 – Ratificação de Despachos-----

a) Licença Especial de Ruído: -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18/09, alterada pelo Lei nº5-A/2002 de 11/01, ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 04/11/2010, que concedeu a licença especial de ruído para um espectáculo de Karaoke a realizar no **Complexo Turístico Portas de Ródão**, solicitada pela Empresa Incentivos Outdoor, Lda, para o dia 06/11/2010 e dia 07/11/2010, das 22:00 às 02:00 horas.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18/09, alterada pelo Lei nº5-A/2002 de 11/01, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara de 27/10/2010, que concedeu a licença especial de ruído para um espectáculo de Karaoke solicitada pelo **Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão**, para o dia 31/10/2010 e dia 01/11/2010, das 20:00 às 02:00 horas.-----

---A vereadora Natália Ramos perguntou se as licenças só podiam ser passadas até às duas horas, porque fazia sentido estes espectáculos serem autorizados até mais tarde, tendo o vereador José Manuel Alves esclarecido que a Lei actualmente não permitia ir além das 2 horas, a não ser em recintos abertos, em que podem ser autorizados até às 4 horas.-----

b) – Protocolo a celebrar com a EDP relativo ao miradouro do Vale Mourão -----

---A Sra. Presidente lembrou que o protocolo referido em epígrafe veio à Câmara Municipal em 14/04/2010, mas que não ficou registada a sua aprovação. Foi também à Assembleia Municipal, embora não tivesse que ir, uma vez que só os Protocolos que implicam despesa para o Município têm que ir à Assembleia Municipal. Neste caso foi, porque a EDP assim o exigia, mas como não tinha que ser votado não foi posto a votação. No entanto, torna-se necessário que seja votado aqui na Câmara e, se assim o exigir a EDP irá ainda novamente à Assembleia.-----

---Uma vez que o Protocolo já foi assinado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, registar que concorda com o conteúdo do mesmo e ratificar a sua assinatura.-----

9 – Pedido de Esclarecimentos por parte de um Munícipe -----

---Foi presente a informação 338/2010 da DOHU acerca de um pedido de esclarecimento apresentado pelo Senhor Manuel João Serrano Sequeira Estrela, proprietário de uma habitação, sita na Travessa de Santana, em Vila Velha de Ródão que pede que a Câmara Municipal diga se o acesso à moradia, identificado em foto, é público ou se é dos proprietários, a cujas casas dá acesso. -----

---A vereadora Natália Ramos referiu que a carta do munícipe é de 7 de Julho e que o mesmo veio novamente aos serviços em 7/10, pedindo uma resposta urgente. Gostaria de saber a razão deste lapso de tempo. -----

---O Vice-presidente respondeu que tem que se averiguar o que se passou junto dos serviços. -----

---A vereadora referiu a expressão usada pelo munícipe “Por surgir agora um entendimento diferente” e perguntou se sabem o que se passa, uma vez que dá ideia que terá havido uma informação da Câmara. Deveria haver aqui um parecer jurídico a dizer se havia aqui alguma servidão e saber qual é a intervenção da Câmara nestes processos. -----

---A Sra. Presidente disse que nestas questões a Câmara pode dar uma opinião, mas se os particulares não concordarem tem que ser resolvida em tribunal. O “entendimento diferente” deve ser entre eles, particulares, a Câmara não tem nada a ver com isso. -----

Vista a informação dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar que aquela área, identificada em fotografia que fica arquivada, não é do município, mas sim dos particulares, a cujas habitações dá acesso. -----

10 – Contratação de Empréstimo-----

---Foram presentes as informações 47/2010 e 54/2010 da secção de contabilidade e património, bem como mapa dos empréstimos da autarquia, relativos à possibilidade de contratação de dois empréstimos, um no valor de 321.000,00€ para financiamento do projecto de investimento “Lagar de Varas e sua Envolvente no Cabeço das Pesqueiras”, e outro no valor de 373.000,00€, para financiamento do projecto de investimento “Revitalização dos Espaços Envolventes ao Cais de Ródão (Parque de Campismo, Caravanismo e Centro Náutico)”. -----

--- A Sra. Presidente informou que a Câmara Municipal vai deixar de pagar sete

empréstimos, contraídos em 1998 e que a capacidade de endividamento do município está em cerca de 60%. No entanto, existem medidas restritivas à contratação de empréstimos, pelo que apenas se pode contratar, sem pedir autorização, valor idêntico ao que foi amortizado no ano corrente, ou seja, 321.000,00€. Esse valor vai ser contratado e com ele vai ser paga a Requalificação do Lagar de Varas e sua envolvente no Cabeço das Pesqueiras, porque está em execução, o que significa que vai ser libertado depois o dinheiro que vem da contratualização para aumentar a liquidez. Por outro lado, vai ser pedida autorização ao Ministério das Finanças para contrair um outro empréstimo, no valor 373.000,00 €, para ser usado na Revitalização do espaço envolvente ao cais de Ródão. -----

---Se não for aprovada a contratação deste empréstimo a Câmara não poderá manter os pagamentos com os prazos com que o vem fazendo, terá que aguardar a vinda dos fundos. A Sra. presidente lamentou que tendo o município capacidade de endividamento, não a possa utilizar. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos do disposto no nº 7 do artigo 53 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, propor à Assembleia Municipal que autorize a contratação dos empréstimos atrás referidos e para as finalidades indicadas. -----

---Mais foi deliberado que se inicie o processo de consulta necessário à contratação, considerando-se as hipóteses de doze e quinze anos para amortização. -----

---Foi ainda deliberado que se consultem os bancos “Banco Santander Totta SA”, “Banco BPI SA”, “Banco Espírito Santo SA”, “Caixa Geral de Depósitos SA” e Crédito Agrícola, pedindo-se propostas para 12 e 15 anos, com euribor a 6 meses e a 1 ano e com possibilidade de carência de 2 anos. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 – Pedido de Cartão de Idoso/Social-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 3º. do Regulamento para atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social na área do Município de Vila Velha de Ródão, o cartão do idoso aos munícipes constantes da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião. -----

12 – Opção Gestonária-----

---Foi dada informação sobre este assunto, que se encontra registada na parte de Informações, não tendo sido posto a votação o assunto. -----

13 – Constituição de Compropriedade -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Olímpia Mendes**, contribuinte nº. 173207456, na qualidade de mandatária de Graciosa Ribeiro, residente na Póvoa de Santa Íria, cabeça de casal dos herdeiros de António Carmona, proprietário dos prédios rústicos a seguir indicados, no qual solicita parecer sobre a constituição de compropriedade dos referidos prédios, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “**Vereda**”, freguesia de Sarnadas de Ródão e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artº 29 da secção AI, com a área de 3.200m2. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “**Caldeirão**”, freguesia de Sarnadas de Ródão e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artº 34 da secção AH, com a área de 700m2. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “**Fonte Velha**”, freguesia de Sarnadas de Ródão e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artº 156 da secção NA, com a área de 1.160m2. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “**Vale do Homem**”, freguesia de Sarnadas de Ródão e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artº 115 da secção BB, com a área de 80m2. -----

---Em resultado da referida partilha os supra citados prédios ficarão a pertencer, em partes iguais, a **Graciosa Ribeiro**, viúva e **Natividade dos Anjos Duque Afonso**, casada. -----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fraccionamentos desconformes com o disposto no Código Civil. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 – Beneficiação do CM nº 1355-IP2/Vale do Cobrão – Ladeira – 1ª Fase (Estrada Ladeira/Foz do Cobrão) – Decisão do Dono da Obra sobre a proposta de Alteração apresentada pelo Adjudicatário-----

---Foram presentes as informações 333 e 343 de 2010, da DOHU, que ficam arquivados nos documentos presentes a reunião, por onde se constatou que: -----

a) o adjudicatário da empreitada referida em epígrafe propôs uma solução alternativa para a execução da obra; -----

b) o gabinete projectista indica que não pode concluir sobre a viabilidade da alteração proposta, não pretendendo assumir a responsabilidade sobre a alteração apresentada;

c) os serviços da Câmara entendem não ser da sua competência a responsabilidade em assumir a adopção proposta pelo empreiteiro, e sugerem que sejam mantidos os pressupostos patenteados a concurso.-----

---Face à posição do projectista e à informação dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter os elementos postos a concurso e pelos quais o empreiteiro formulou a sua proposta, não aceitando a alteração agora apresentada pelo adjudicatário.-----

15 – Parque de Campismo Rural de Vila Velha de Ródão – Aprovação de Trabalhos a Mais-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia.----

16- Subsídios-----

---Foi presente um ofício da **União Humanitária dos Doentes com Cancro** que solicita um donativo para viabilizar e optimizar todas as actividades da Associação, nomeadamente o funcionamento do Núcleo de apoio ao Doente Oncológico e da linha contra o Cancro. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não poder aceder ao pedido, uma vez que apenas apoia Associações e entidades sediadas no concelho ou que aqui desenvolvam actividades consideradas relevantes, mas estar disponível para colaborar com quaisquer iniciativas que levem a efeito neste concelho. -----

17 - Informações-----

A Senhora Presidente deu as seguintes informações: -----

a) Opção Gestonária: -----

- A Sra. Presidente disse que queria dar uma informação da situação sobre a opção gestonária. Disse que no dia anterior tinha feito uma reunião com o pessoal envolvido para lhes explicar a situação actual em relação a este assunto. -----

---A opção gestonária foi decidida, em 2009, de acordo com as informações dadas pelos sindicatos. Houve uma 1ª reunião com os sindicatos no dia 1 de Fevereiro de 2009, na qual disseram que praticamente todas as Câmaras do Distrito estavam a aderir. -----

Optou por fazer a Opção Gestonária. Estavam cumpridos os objectivos, isto é, tinha-se aplicado o SIADAP, excepto no segundo semestre de 2006, pelo que foi dado um ponto a cada trabalhador. De acordo com o que era a interpretação, sua e dos serviços, da Lei era assim que se deveria fazer. Quando se fez o orçamento de 2009 esta opção não foi contemplada porque não havia dinheiro. No entanto, mais tarde, em 2/9/2009 foi feita uma alteração orçamental, para contemplar todos os que estivessem em condições de serem abrangidos pela Opção Gestonária. Foram pedidos pareceres e houve várias reuniões com os sindicatos. Tomou-se essa opção porque havia vários pareceres favoráveis: CCDR., sindicatos, ANMP. Foi nesse sentido que tantas Câmaras fizeram opção gestonária. -----

A opção foi feita e pagos os retroactivos. -----

Este ano foi confrontada, em Julho, com uma circular enviada pela CCDR que veio dizer que as Câmaras Municipais que tinham feito a Opção Gestonária tinham praticado um acto ilegal, e que tinham que revogar esta decisão e mandar repor o dinheiro aos funcionários. No entanto, só pode ser revogada a decisão/deliberação se ainda não tiver decorrido um ano. -----

A Opção Gestonária foi aprovada em despacho, mas a alteração Orçamental veio à Câmara Municipal para aprovar. Houve Câmaras que mandaram repor, outras que o não fizeram. Aqui não foi feito, porque ia haver uma inspecção de rotina em Agosto e entendeu-se esperar. Após isto, já não se podia fazer a revogação da decisão, por ter decorrido um ano. Assim, como não se podia revogar, ou se declarava a nulidade daquele despacho, considerando o acto nulo por integrar os crimes configurados na lei, e mandar os funcionários repor o dinheiro recebido, ou se aguardava o relatório da inspecção e a acusação, que poderia ser contestada em tribunal. -----

Entretanto, averiguou-se o que se está a passar com as outras Câmaras, e verificou-se

que pediram um parecer à IGAL, o que também aqui se fez. Entretanto, quando vier a resposta, a Câmara vai avisar os trabalhadores. Logicamente a Presidente não pode ir contra as orientações dadas pela IGAL. -----

O vereador **Abel Mateus** disse que a Câmara Municipal não pode retirar no vencimento dos trabalhadores. -----

A vereadora **Natália Ramos** chamou a atenção para a intervenção da CDU na Assembleia Municipal de Castelo Branco, em Setembro de 2010, que diz que não devem os Municípios qualquer obediência à solução perfilhada pelo Secretário de Estado da Administração Local, já que têm uma tutela inspectiva e muito orientadora. Nesta matéria deverá começar-se por lembrar que as autarquias locais estão sujeitas por imperativo legal e constitucional ao princípio da legalidade pelo que devem obediência à Lei e não à interpretação que dela faz uma determinada entidade pública.-----

A Sra. Presidente quando tomou esta decisão estava a cumprir a lei. No entender da Sra. Presidente um ponto valia um Bom. Disse que não concordam que a Sra Presidente tire este assunto da Ordem de Trabalhos e o passe para informações, mas ainda assim querem deixar aqui registada a sua posição, que passou a ler e é a seguinte: -----

“Não obstante a decisão sobre opção gestionária ser da inteira responsabilidade da Sra Presidente, estamos em crer que a partir do momento em que esta decisão abrange os trabalhadores desta Câmara deverá o assunto ser tratado como ponto de ordem de trabalhos e ser alvo de debate deste executivo. Não pode a Sra. Presidente decidir as consequências da decisão, que partiu da sua iniciativa. É claro que sabemos que houve aqui as ilegalidades, do Bom que afinal não é um Bom, mas um ponto. Mas aqui há uma outra ilegalidade. A primeira prende-se com o lapso temporal em que a Sra. presidente decidiu usar deste direito de opção gestionária. Querem com isto dizer que em Setembro de 2009, véspera de eleições, fez a opção gestionária pagando os retroactivos aos trabalhadores. É cristalino que esta decisão não teve outro objectivo senão usar este direito como arma de arremesso político. Sabemos que se tivesse, de facto, intenção de decidir pela opção gestionária devia tê-lo feito em Dezembro de 2008. Se assim não fosse, não teria taxativamente também este ano optado por não haver opção gestionária. Aqui para nós surge o primeiro problema, que é o facto de não estar previsto em

orçamento, mas a Sra, Presidente já explicou que na altura não tinha dinheiro, e que depois veio à Câmara fazer uma alteração orçamental. O que nós achamos mal é ter sido em Setembro, porque na altura vivia-se uma conjuntura diferente da que se está a viver agora. As pessoas receberam esse dinheiro, gastaram-no, agora nesta fase ter que repor o dinheiro com a crise que se está a prever para Janeiro será muito complicado. Já percebemos que a Sra. presidente está do lado dos trabalhadores. Prefere aguardar e está certa. Já tiveram conhecimento de Câmaras que estão a descontar nos vencimentos, mas pensa que a Sra. presidente não vai fazê-lo de imediato, até porque não é hora de abandonar os trabalhadores. Têm que congratular a Sra Presidente por estar a tomar esta decisão e assumir a sua quota-parte de culpa, embora tenha tido como base os pareceres da CCDR e ANMP, ela faria o mesmo. Pensa que a Sra. Presidente está protegida e só quem pode decidir esta questão é um tribunal. É certo que o erro desta tomada de posição não poderá ser imputado aos trabalhadores. Foi-lhes atribuída determinada remuneração, ora de acordo com o senso comum, de acordo com a teoria dos direitos adquiridos e os vários princípios e direitos fundamentais basilares na defesa da legalidade qualquer juiz decidirá a favor destes trabalhadores. Posto isto pedem à Sra. presidente que não obrigue os funcionários na reposição do dinheiro e que se chegarem a este acordo isto não passará de uma forma de sanar um erro, portanto a Sra. Presidente como aqui já assumiu a sua quota parte de culpa neste processo não deve passá-la para os funcionários. Pensam que este erro será sanado em tribunal". -----

A Sra. Presidente disse que não traz, hoje, este ponto para deliberação, mas vai vir numa próxima reunião, e espera que os Srs. Vereadores, nessa altura, estejam de acordo com a responsabilidade de todos assumirem esse compromisso. Hoje não vem para deliberar porque não há nada para deliberar, uma vez que estão a aguardar um parecer. Foi isso que foi dito aos trabalhadores na reunião. Foi explicado todo o processo e dito que a Presidente da Câmara tudo fará para que não tenham que repor o dinheiro. Só o fará se a tal for obrigada.-----

O vereador ABEL Mateus disse que, indo de encontro ao que a Sra. Presidente disse, pensa que não se deve retirar dinheiro aos trabalhadores. Primeiro porque são a parte que menos culpa tem neste processo. Segundo, porque de acordo com o entendimento e juristas credenciados, se trata de um acto inconstitucional e estaríamos a corrigir um erro

com outro erro. O parecer que neste momento está em cima da mesa é do Secretário de Estado, que não é a única pessoa a poder julgar sobre isto. Aliás esta interpretação contraria o artigo 47º da constituição, artigo que leu.-----

A **Sra. Presidente** informou ainda que se tentou, este mês, passar a pagar aos trabalhadores pela posição remuneratória anterior, por uma questão de prudência e para que, caso viessem a ter que repor, não agravar o montante em causa. No entanto, não foi possível, por não haver tempo para refazer os cálculos. Assim, vai-se adoptar esse procedimento a partir de Janeiro, se for esse o entendimento da IGAL -----

O vereador Abel pediu o histórico deste processo.-----

b) Venda de Pneus: a Sra. Presidente informou que não houve concorrentes para a venda de pneus publicitada no edital 63/2010; -----

c) Lotes da Zona Industrial de Fratel: A Sra. Presidente informou de que não houve concorrentes aos Lotes da Zona Industrial de Fratel, publicitados no Edital 52/2010;-----

d) A Sra. Presidente deu conhecimento do resultado da hasta pública para venda das azeitonas, medronhos, laranjas e limões existentes nos prédios rústicos do município, informando que apenas foram vendidas as azeitonas, pelo preço de 120,00€ o lote 1 e 250,00€ o lote 2, identificados no edital número 61/2010. -----

e) -Foi dado conhecimento de uma informação ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 65º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

f) -Foi dado conhecimento dos pagamentos efectuados, que foram no valor de 357.057,76€. -----

Foi distribuído aos vereadores uma proposta de Reorganização dos Serviços Municipais, para ser votada na próxima Reunião de Câmara. -----

--Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente acta, fotocópias dos seguintes documentos: Informação 36/2010 do GAP; Tabela de Preços do Atelier e Trapologia; Regulamento Municipal de Estabelecimentos de Alojamento Local; Informações 47 e 54 da Secção de Contabilidade e Património; Informação 338/2010 da DOHU e dois anexos; Lista de atribuição de Cartão de Idoso; Informações 333/2010 e 343/2010 da DOHU.-----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi Pela Senhora Presidente declarada

